



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a Licença para desempenho de Mandato Classista para membros do SINTEI e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.494/2008, art. 70, inciso XIV e art. 118 relativo ao afastamento para Mandato Classista;

CONSIDERANDO os comunicados oficiais expedidos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Ipojuca/PE - SINTEI, por meio dos Ofícios nº 0029/2023, nº 002/2024 e nº 004/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença aos servidores abaixo relacionados para exercer o Mandato Classista, conforme indicado:

- I. Paulo Roberto da Silva Beserra - Mat. 71231 - **Presidente**
- II. Renato José Santos de Oliveira - Mat. 70308 - **Tesoureiro**
- III. Roberta Maria Couceiro Martins da Silva - Mat. 70477 - **Diretora**
- IV. Renato Ferreira Monteiro - Mat. 70472 - **Diretor**

Art. 2º A licença terá vigência durante o período de ocupação dos referidos cargos de representação, compreendido entre 21/02/2024 e 22/07/2024, podendo ser prorrogada conforme as disposições do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca.

Art. 3º Fica determinada a suspensão do registro de faltas dos servidores mencionados a partir de 21/02/2024, data de recebimento da documentação

pertinente, conforme comunicado oficial expedido pelo SINTEI através do Ofício 004/2024.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 15 de abril de 2024



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação